



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 50/70

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.800,00

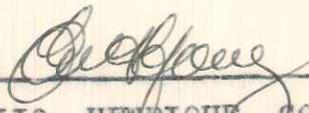
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinados a cobrir despesas decorrentes na execução do Recenseamento Geral promovido pelo IBGE e Campanha de aumento de Eleitorado.

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes do crédito referido no Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 29 de agosto de 1.970.



EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.



NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário